

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0284/2023

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **TALASKA ENERGIA EIRELI**, pessoa jurídica, com sede a Linha Baliza, s/n, interior, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 32.786.679/0001-82, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o Sr. **THOMAS THIAGO ROMARIO TALASKA**, portador da Cédula de Identidade nº 4384634 e do CPF nº 090.554.969-44, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0251/2023 - Tomada de Preços nº 0020/2023 - que tem por objeto a **Contratação de Empresa para a execução de serviços elétricos, destinados a execução da rede elétrica com a utilização de eletrocalhas industriais, no Pavilhão da Indústria, Pavilhão do Comércio e Praça de Alimentação do Parque de Exposição Rовilho Bortoluzzi, totalizando uma área de 5.423,77m², com fornecimento de material e mão-de-obra**, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos e demais Projetos anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de **29 de maio de 2024 até 12 de julho de 2024**. Conforme solicitação da Contratada, Manifestação do Fiscal do contrato, Parecer da secretaria de Obras, Serviços e Transportes, Planilha reprogramada, Manifestação da Controladoria-Geral do Município e Parecer Jurídico que seguem anexos ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido ao contrato originário o valor de **R\$ 16.003,20 (dezesesseis mil, três reais e vinte centavos)**, bem como fica suprimido do contrato originário o valor de **R\$ 1.891,00 (um mil, oitocentos e noventa e um reais)** referente a reprogramação dos serviços previstos em projeto necessários ao cumprimento do objeto. Conforme solicitação da Contratada, Manifestação do Fiscal do contrato, Parecer da secretaria de Obras, Serviços e Transportes, Planilha reprogramada, Manifestação da Controladoria-Geral do Município e Parecer Jurídico que seguem anexos ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.
Xanxerê-SC, 29 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

TALASKA ENERGIA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: